

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na cabeça do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Nº 761/2014 – RESOLVE: Art. 1º Designar DORACY COSTA VIANNA EDINGTON, técnico judiciário, área administrativa, para substituir o chefe da Seção de Análise e Acompanhamento, nível FC-6, da Coordenadoria de Assuntos Judiciários, da Corregedoria-Geral Eleitoral, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria-TSE nº 573, de 22 de setembro de 2014, publicada no Boletim Interno nº 381.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na cabeça do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Nº 763/2014 – RESOLVE designar ALOÍSIO MAYWORM PEREIRA JÚNIOR, analista judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Planejamento, nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, no período de 7.1 a 16.1.2015.

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na cabeça do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Nº 777/2014 – RESOLVE designar HUGO GALVÃO RIBEIRO ARRAES, técnico judiciário, área apoio especializado, programação de sistemas, para substituir o chefe da Seção de Administração de Dados, nível FC-6, da Coordenadoria de Logística, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no período de 23 a 26.12.2014.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na cabeça do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Nº 779/2014 – RESOLVE designar JULIANA CARNEIRO MUNHOZ COIMBRA, técnico judiciário, área administrativa, para substituir a chefe da Seção de Direitos Políticos, nível FC-6, da Coordenadoria de Fiscalização de Cadastro, da Corregedoria-Geral Eleitoral, nos dias 18 e 19.12.2014.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na cabeça do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,